



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

NAO

INDICAÇÃO

UNICIPAL DE
03
SECRETAR
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELFORD ROXO

PROTOCOL
EM, 26 / 10 / 19 98

N.º 1051 L. 02 Fls. 46

Sr. Presidente

O Vereador infra-firmado, solicita a Mesa Diretora, na forma do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado à TELERJ, providencias no sentido de que seja instalado um TELEFONE COMUNITÁRIO, no seguinte local:

ESTRADA CIRCULAR, LOTE 20 QUADRA 07

BAIRRO PARQUE SÃO VICENTE - BELFORD ROXO - RJ.

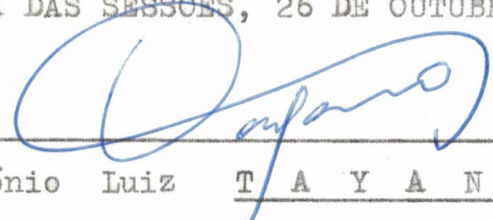
Resp. Sra. MARIA DA PENHA PEREIRA CORREA

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária, pois no local não temos sequer 1 (UM) Telefone Público e este contém um abrigo onde a / própria população se compromete em preservar o aparelho.

Nestes termos, pedimos deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 1998


Antônio Luiz TAYANO Dias
Vereador

Lido no Expediente

Em 27 / 10 / 98

DEFERIMENTO
O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, no uso de sua competência, com base no § 1.º do artigo 1.º e § 1.º do artigo 3.º da Resolução n.º 68/98, Deferiu a indicação de n.º

Portanto com base na Resolução 68 determina o trâmite normal da proposição.

Belford Roxo, 03 / 11 / 98

Luis Eduardo Almeida da Oliveira